



PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, inscrito no CNPJ Nº 07.616.162/0001 – 06, por intermédio da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, situada na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61600-970 de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a com a alínea I, do inciso XII do 2º da Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 e suas alterações ainda vigentes, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, com finalidade de dar continuidade a execução do Convênio nº 190/2021, celebrado entre o Município de Caucaia e o Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objetivo a cessão de estagiários e servidores municipais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no período de 02/08/2022 a 03/08/2022 estarão sendo realizadas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de pessoal, para os cargos de Assessor Técnico Especial, com o total de 33 vagas para convocação imediata. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:** 1.1 A Contratação Temporária de profissionais dar-se-á de acordo com as necessidades do Município, de modo gradual e a partir da homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br/index.php>. 1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à dar continuidade a execução do Convênio nº 190/2021, celebrado entre o Município de Caucaia e o Tribunal de Justiça do Ceará, que tem por objetivo a cessão de estagiários e servidores municipais, além de atender ao disposto na Resolução nº 04141/2022, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que determinou a substituição de pessoas físicas contratadas por meio de credenciamento que realizem funções típicas de atividades-fim dos órgãos contratantes. 1.3 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital e legislação vigente. 1.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função pleiteada, entre os quais, ter graduação completa, em qualquer área do conhecimento. 1.5 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico: <http://www.caucaia.ce.gov.br/index.php>, não se responsabilizando este Município por outras fontes de informações. 1.6 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será composto pelas seguintes etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/ análise de documentos e formalização dos contratos dos profissionais. 1.7 As etapas de classificação e convocação serão publicadas no Diário Oficial do Município. 1.8 Será criada, por meio de Portaria, uma Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado, sendo autorizada a adotar todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria, inclusive a minuta de edital. 1.9 O presente processo seletivo será destinado, exclusivamente, para o trabalho na modalidade presencial. 1.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente todos os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado. 1.11 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que, para assumir vínculo com o Município na função pleiteada não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargos públicos. **2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:** Os selecionados serão contratados por prazo determinado, em Regime Administrativo na forma do que dispõe a legislação municipal vigente. **3. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições dos candidatos serão realizadas entre os dias 02/08/2022 e 03/08/2022, das 08 hrs às 14:00 hrs, na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61600-970; 3.1. As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da Ficha Cadastral, da Ficha de Experiência Profissional e Atualização Acadêmica, e documentação, cujo conteúdo aponta a habilitação para o cargo e comprovam: a) As Experiências Profissionais (até a data da inscrição); b) A Titulação Acadêmica; 3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. 3.3. Os candidatos no ato da inscrição deverão seguir todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social. **4. DA DOCUMENTAÇÃO:** Os interessados deverão fornecer número de contato, no ato da inscrição, além de apresentar cópia simples em folha A4 ou Ofício dos seguintes documentos: a) Currículo; b) Comprovante de escolaridade (certificado ou declaração de conclusão de curso); c) Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional, declaração de comprovação de experiência profissional ou contratos com o Poder Público); d) Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração); e) Carteira de Identidade; f) CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF; g) Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino; i) Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate); j) Certidão de nascimento ou casamento; k) Comprovante de residência atualizado ou declaração de residência conforme modelo no Anexo II; m) certidão Negativa da Justiça Estadual Cível e Criminal, expedida pela comarca de sua residência (1º e 2º grau, emitida no site do Tribunal de Justiça do Ceará); n) Caso exerça ou tenha exercido atividade no Poder Judiciário, certidão comprobatória expedida pelo Diretoria do Fórum, Secretaria da Vara ou do Tribunal de Justiça; **5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO:** 5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá em: 5.1.1. PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos, Títulos e Experiência Profissional (eliminatório e classificatória); a) Serão consideradas como experiência profissional todas as funções e atividades exercidas no serviço público; b) Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência; b) Para os candidatos que tiverem mais de uma titulação acadêmica, será contabilizada apenas uma titulação, se



iguais, ou a de maior grau, se forem diferentes; c) Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessária a apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de Experiência Profissional na área de atuação; d) É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final; e) O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole; f) O resultado final será apresentado como quadro de pontuação, classificatória, em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole. 5.2. Não serão considerados para efeito de pontuação: a) Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ ou carimbadas, exceto nos casos em que o empregador for pessoa física; b) Comprovantes de formação não concluídos (em curso); c) Fração de ano; EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL [ENTIDADE PÚBLICA] A cada ano de trabalho: 1 ponto (um ponto). EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ESPECÍFICA NO PODER JUDICIÁRIO) A cada ano de estágio: 0,5 ponto; A cada ano de trabalho: 2 pontos; Pós-Graduação: (2 pontos); Mestrado: (3 pontos); Doutorado (4 pontos). 6. **RECURSO:** a) Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos. b) O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado, apresentando os pontos controversos que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município, situada na Rodovia CE-090 KM 01, nº 1076, Itambé, Caucaia/CE - CEP: 61600-970, no prazo estabelecido no anexo I. c) Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto. 7. **DO RESULTADO FINAL:** a) O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Diário Oficial do Município. b) Os candidatos convocados serão submetidos a exame admissional e, uma vez aprovados, serão considerados aptos para contratação. 8. **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** a) O contrato poderá ser extinto por iniciativa da, caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente. 9. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** a) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. b) O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal. c) Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após. d) O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista. e) Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88. f) Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado. g) Serão reservadas 5% das vagas para pessoas com deficiência e para se inscrever na condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá marcar essa informação no ato de inscrição, bem como entregar laudo médico atestando sua deficiência com os demais documentos exigidos na inscrição. h) A deficiência deverá ser compatível com o as atividades exercidas pelo cargo pleiteado pelo candidato. i) Na hipótese de não haver pessoas com deficiência interessadas em se inscrever na presente seleção, as vagas serão redistribuídas. j) A inscrição poderá ser realizada por Procuração com firma reconhecida em cartório. k) A ficha de inscrição estará disponibilizada no local da inscrição. l) No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional. m) Os candidatos serão localizados conforme a necessidade do Município, de acordo com o número de vagas previstas em cada posto de trabalho localizados nas praias, lagoas e rios do Município de Caucaia; n) Por excepcional interesse e necessidade desta municipalidade, o profissional contratado poderá ser remanejado em qualquer época do ano. o) A carga horária dos contratados na forma deste Edital será: 40 (quarenta horas) semanais, conforme as necessidades do Município e atinente à legislação vigente. 10. **DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIAS E PROVENTOS:** 10.1. O contratado fará jus ao recebimento de: a) Vencimento base conforme indicado no “Quadro de Vagas”; 11. **DO QUADRO DE VAGAS: CARGO| Nº DE VAGAS| | CARGA HORÁRIA | VALOR, Assessor Técnico Especial, nº de vagas: 33. 40 (quarenta horas) semanais. R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). 12. DA CONVOCAÇÃO** 12.1 A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, sendo realizada pela Procuradoria Geral do Município, de acordo com o número de vagas, por meio de Edital específico a ser disponibilizado no site: <http://www.caucaia.ce.gov.br/index.php>. 12.2 Os candidatos convocados deverão obrigatoriamente acessar o endereço eletrônico <http://www.caucaia.ce.gov.br/index.php>, no dia, horário e local definidos em Edital de Convocação, e encaminhar OBRIGATORIAMENTE a documentação exigida no subitem 13.1, deste Edital, para conferência e análise pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado. 12.3 Caso o candidato convocado que encaminhar para análise/conferência de documentos e não demonstre interesse em firmar contrato com esta municipalidade poderá, por livre iniciativa solicitar sua desistência, em formulário próprio, não podendo ser reclassificado e, caso não solicite, será eliminado. 12.4 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado se reserva o direito de solicitar ao candidato outros documentos, por meio do contato informado no ato da inscrição, visando complementar a análise e, caso o candidato não consiga apresentar ou se recuse a apresentar, será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 12.5 Caso o candidato convocado não apresente qualquer documento exigido neste Edital será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 12.6 Caso o contratado não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato/memorando, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado. 12.7 Caso o candidato não proceda a escolha de vagas ou formalize contrato implicará em sua sumária eliminação. 13. **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 13.1 Para efeito de formalização do contrato será entregue a seguinte documentação para conferência pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado: I comprovante de inscrição; II 01 (uma) foto 3X4; III pré-requisito para a função pleiteada; IV títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação; V CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal; VI carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data da sua expedição; VII título de eleitor (frente e verso); VIII certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site www.tse.jus.br ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral; IX carteira de trabalho profissional, página na qual conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento; X Número do comprovante de PIS/PASEP; XI comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz,



telefone, fatura de cartão) ou contrato de aluguel, ou ainda declaração de próprio punho de residência conforme Anexo II; XII comprovante de conta bancária – Conta Corrente: Bradesco e, caso o candidato não possua conta nesse banco, a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos providenciará uma conta salário na agência do Bradesco/ Ag. Caucaia Centro para recebimento dos vencimentos; XIII certificado de reservista (obrigatório para candidatos do sexo masculino); XIV certidão de casamento ou nascimento; XV certidão de nascimento e CPF de dependentes; XVI atestado de antecedentes criminais, apenas os expedidos pela Polícia Civil, informando que nada consta ou não possui pendências (validade de 60 dias); XVII atestado médico de aptidão física e mental expedido por médico do trabalho (validade de 60 dias); XVIII certidão Negativa da Justiça Estadual Criminal (1º e 2º instância criminal); XIX certidão Negativa da Justiça Federal Criminal (1º e 2º Instância criminal). 13.2 Nenhum documento entregue para formalização do contrato será devolvido ao candidato, a fim de substanciar a memória documental deste Processo Seletivo. **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 14.1 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação. 14.2 Não será permitida a presença de acompanhantes no momento em que o candidato proceder a apresentação de documentos para conferência/ análise, bem como na formalização do contrato. 14.3 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como apresentar documentos falsos será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado e denunciado na esfera cível e criminal. 14.4 No caso de apresentação de documento falso, o fato será remetido às autoridades competentes para as devidas providências na esfera cível e criminal. 14.5 Após firmado o contrato com esta municipalidade, caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido, sendo, por consequência, anulados todos os atos decorrentes. 14.6 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública, presentes no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município. Caucaia-Ce, 01º de Agosto de 2022. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador Geral do do Município de Caucaia-Ce.**

**ANEXO I, parte integrante do Edital nº 01/2022
CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
INSCRIÇÃO	02/08 A 03/08
ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO	04/08 A 09/08
RESULTADO PRELIMINAR	10/08
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	11/08
RESULTADO FINAL	16/08

**ANEXO II, parte integrante do Edital nº 01/2022
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Por este instrumento particular de declaração de residência, Eu, _____, Nacionalidade: _____, Estado Civil: _____, RG de nº: _____, e CPF de nº: _____, residente e domiciliado à Rua/Avenida: _____, nº: _____, complemento: _____, Bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____ - _____, DECLARO, idoneamente, sob as penas da lei e direitos (Código penal, art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: pena de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se documento é particular) para comprovação de endereço que mantenho residência no endereço descrito acima.

Caucaia - CE, _____ de _____ 2022.

Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.

Assinatura do candidato

**ANEXO III, parte integrante do Edital nº 01/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO – cargo de Assessor Técnico Especial.**

IDENTIFICAÇÃO: (LETRAS LEGÍVEIS)

Nome: _____ Data de Nascimento: _____ / _____ / _____ () MASCULINO () FEMININO,
CPF: _____ - RG: _____ E-MAIL: _____ CELULAR: _____
END.: _____

(RUA, AVENIDA E NÚMERO)



ACEITO AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL N° _____ DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	CAUCAIA – CE ____ / ____ / ____ _____ ASSINATURA DO CANDIDATO
---	---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N°:	
NOME: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____ () MASCULINO () FEMININO RG: _____ DATA: ____ / ____ / ____ _____ ASSINATURA DO RESP. INSCRIÇÃO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL – PGM/CAUCAIA

**ANEXO IV, parte integrante do Edital n° 01/2022
FORMULÁRIO DE RECURSO**

À
COMISSÃO
REF. AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, EDITAL N° _____
AUTOR:

Eu, _____, Nacionalidade: _____,
Estado Civil: _____, RG de nº: _____, e CPF de nº: _____, residente e domiciliado
à Rua/Avenida: _____, nº: _____, complemento: _____,
Bairro: _____, Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____, venho por meio desse
formulário impetrar recurso administrativo em face ao resultado preliminar, julgado por essa Comissão. Pelos fatos e motivos que passo a expor abaixo.

DOS FATOS:

DATA ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 48 de 29 de julho de 2022. Nomeia os candidatos aprovados em Concurso Público, relacionados em anexo – Edital 001/2016, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, fazendo uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° - NOMEAR de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, as Leis nº 1913/2008 e 2049/2009, o art.15, inciso I e artigos 16, 17 e 18, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009 - Regime Jurídico dos Servidores do Município de Caucaia, OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO, parte integrante desta Portaria, aprovados em Concurso Público - Edital nº 001/2016, de 29 de dezembro de 2016, na forma do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, para exercer, em caráter efetivo, os cargos relacionados no anexo, com carga horária e lotação do órgão integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal de Caucaia ali descritos. Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria das Secretarias de lotação, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS-



TRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em 29 de julho de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 48 de 29 de julho de 2022.

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - INFORMÁTICA.		
NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ALAN JEFFERSON XIMENES SAMPAIO	200H/MENSAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ANTONY KEVIN FERREIRA SANTOS	200H/MENSAIS	

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CONTABILIDADE.		
NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
NATHALIA CABRAL LIMA LINS	200H/MENSAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ALFRAN FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	200H/MENSAIS	

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CONTABILIDADE.		
NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
ROSÂNGELA HOLANDA COSTA	200H/MENSAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CONTABILIDADE.		
NOME	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO
DANILO DUARTE GURGEL	200H/MENSAIS	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em 29 de julho de 2022. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 379, DE 29 DE JULHO DE 2022. EXONERAR A PEDIDO, a servidora ELENIRA FERREIRA DAS CHAGAS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2022011692 de 22/07/2022. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, a partir de 22 de julho de 2022, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº. 01, de 23/12/2009, a servidor ELENIRA FERREIRA DAS CHAGAS CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, matrícula: 51698, lotada na Secretaria de Educação, com 200 horas mensais, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 380, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. NOMEAR, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Núcleo Gestor. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2022, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 380 DE NOMEAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR DE 01 DE AGOSTO DE 2022.				
ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1	ANA KARINA FONTENELE MORAES COSTA	MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE – 6A
2	CICERA SIMONE BESERRA	VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE - 6A



3	GLEIDSON DE MESQUITA SALES	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE – 3A
4	IVILA MOREIRA COSTA	JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CRECHE	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE – 6A
5	JOICE EUGENIO JOIA	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	DIRETOR ESCOLAR C	NGE - 3A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 01 de agosto de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.** **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 89, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Exonerar, IONILSON SILVA SANTOS, membro do Conselho Tutelar. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir de 30 de julho de 2022, membro do Conselho Tutelar, IONILSON SILVA SANTOS, nomeado através da Portaria nº 79, de 30 de junho de 2022; Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 90, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO, membro do Conselho Tutelar. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013, e Considerando a Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; Considerando o que preleciona a Lei Municipal nº. 2.228, de 23 de maio de 2011, que dispõe sobre a reorganização e funcionamento dos conselhos tutelares de Caucaia, do Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2022, JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO para compor O CONSELHO TUTELAR - JUREMA, na qualidade de membro titular. Art. 2º A nomeação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, para atuar no CONSELHO TUTELAR – JUREMA, em substituição de férias do Conselheiro (a) tutelar o Sr. (a) JOSÉ GIOVAN ARAÚJO, mat. 73514. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 91, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TREABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 87, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 2022008157, de 19 de maio de 2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora ERIKA SILVA ROCHA, matrícula: 65984, admitido em 08 de maio de 2017, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 2 horas, temporariamente para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente até a data de 16/09/2022. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 92, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TREABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 87, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. CONSIDERANDO o art. 87 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO: O inteiro teor do processo nº 2022009450, de 14 de junho de 2022; RESOLVE: Art. 1º CONCEDER a servidora ANUNCIAÇÃO DE JESUS OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula: 35768, admitido em 14 de outubro de 2010, ocupante do cargo efetivo de auxiliar operacional, REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 2 horas, temporariamente para incentivo a formação profissional (prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário). § 1º A redução da carga horária para incentivo à formação do servidor será autorizada, exclusivamente de 01/08/2022 até a data de 09/12/2022. § 2º Excepcionalmente, será autorizado ao servidor cumprir expediente corrido, durante a redução de carga horária prevista neste artigo. Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 21, de 28 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2145, pag. 01. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 01 de agosto de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.** **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL****PORTARIAS**

PORTARIA Nº 056, DE 29 DE JULHO DE 2022. EXONERAR ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir da presente data, ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, Simbologia ASS-1, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 29 de julho de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia – SAGPT.**

PORTARIA Nº 057, 29 DE JULHO DE 2022. Torna sem efeito gratificação pela execução de trabalho técnico relevante, aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante; Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO, a partir da presente data, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida aos servidores constantes no anexo único desta Portaria. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 29 de julho de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 057, 29 DE JULHO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	Nº/DATA PORTARIA DE CONCESSÃO DAS TR'S	TÉCNICO RELEVANTE
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL I	Nº 044 DE 01 DE JUNHO DE 2022	R\$ 1.000,00
ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	Nº 033 DE 13 DE ABRIL DE 2022	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 29 de julho de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 058, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia para cargos de provimento em comissão os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e ambiental, criados pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de agosto de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração E Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 058, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMB.
ALEXIA VIVIAN RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR II	ASS2
FRANCISCO ISRAEL MARTINS SOARES	ASSESSOR I	ASS1

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 01 de agosto de 2022. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário de Planejamento Urbano e Ambiental. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE JULHO DE 2022. CONCEDE DIÁRIAS NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 22 de março de 2022. RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER ao Secretário Adjunto Municipal de Patrimônio e Transporte, José Adolfo de Albuquerque Carvalho Júnior, matrícula nº 78386, Simbologia DS-2, 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, para fazer face às despesas com viagem a cidade de São Paulo-SP, no período de 09 a 11 de agosto de 2022, para participar da 35ª edição do Seminário Nacional NTU e o LAT.BUS TRANSPÚBLICO – Feira Latinoamericano do Transporte. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 22 de julho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte. GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JULHO DE 2022. DESIGNA Maria Laurineide de Saldanha, Danise Silva dos Santos, Alessandra Ferreira Gomes e Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior para exercer a função de Fiscal de Contratos abaixo relacionados. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 43, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 117, da Lei nº 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar a senhora Maria Laurineide Saldanha, CPF 307.267.863-49, Matrícula nº 78401; Danise Silva dos Santos, CPF 037.382.153-01, Matrícula nº 35252; Alessandra Ferreira Gomes, CPF nº 613.154.763-71, Matrícula nº 81248; e Carlos Alberto Ribeiro Crisóstomo Júnior, CPF 548.533.623-04, Matrícula nº 35256, como fiscal dos Contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE, em 22 de julho de 2022. **MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JULHO DE 2022.

FISCAL DE CONTRATO	NÚMERO DE CONTRATO	U.O.	FORNECEDOR	VIGENCIA INICIAL DO CONTRATO	VIGÊNCIA FINAL DO CONTRATO
MARIA LAURINEIDE SALDANHA	202108190101SPS	2601	BL SOLUÇÕES LTDA	18/10/2021	18/10/2022
MARIA LAURINEIDE SALDANHA	202109130102-SP	2601	COMARIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/CNPJ	27/04/2022	31/12/2022
MARIA LAURINEIDE SALDANHA	2021100101-90	2601	MAVI DISTRIBUIDORA LTDA	24/06/2022	31/12/2022
MARIA LAURINEIDE SALDANHA	202203290105	2601	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	11/05/2022	31/12/2022
MARIA LAURINEIDE SALDANHA	2021060801.99	2601	SUPRIMAX COMERCIAL	25/01/2022	31/12/2022
MARIA LAURINEIDE SALDANHA	2022040601-07	2601	UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A	10/06/2022	10/06/2023
DANISE SILVA DOS SANTOS	202204060507-SP	2601	G&T CONTABILIDADE LTDA	09/05/2022	09/05/2023
DANISE SILVA DOS SANTOS	2022040504/04SP	2601	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	09/05/2022	09/05/2023
DANISE SILVA DOS SANTOS	2021110901-006	2601	AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	02/06/2022	02/06/2023
DANISE SILVA DOS SANTOS	2021110901-016	2601	S.G. PROPAG COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	02/06/2022	02/06/2023
ALEXSANDRA FERREIRA GOMES	2022021501001-S	2601	ALPHA MAQ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	22/03/2022	31/12/2022
ALEXSANDRA FERREIRA GOMES	2021092801-02	2601	JONISAN INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS	23/05/2022	31/12/2022
CARLOS ALBERTO RIBEIRO CRISÓSTOMO JÚNIOR	2022052703001	2601	NG2 SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	05/07/2022	05/07/2023

MILENA MACIEL MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transporte.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PROCESSO Nº 2022.06.05.001. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS UNIDOS DE SANTA BÁRBARA, PARA FINS DE DOAÇÃO DE 17,30 TONELADAS DE MADEIRA DA ESPÉCIE MATAMBA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto 17,30 toneladas de madeira da espécie Matamba. SIGNATÁRIOS: Pela Associação Comunitária dos Assentados Unidos de Santa Bárbara, Sr. Marlos Geison de Azevedo Melo. Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sr. Sebastião Conrado da Silva – Secretário Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em 01 de agosto de 2022. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia, MARCOS AURELIO DA SILVA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SIMBOLOGIA - EI-3. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, MARCOS AURELIO DA SILVA FERREIRA, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, Simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, em 01 de AGOSTO de 2022. **MICKAUE FRANKLIN BEZERRA - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 121, DE 01 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia servidores na forma que indica e dá outras providências. O VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, V e art. 143, II, “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a extinção dos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014 e Lei Complementar nº 17, de 06 de novembro de 2014, ocorrida no dia 31 dezembro de 2021, conforme art. 12 da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que criou cargos de provimento em comissão e funções de confiança na Estrutura Organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO ainda o disposto no Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021, que definiu a lotação por Órgão dos cargos e funções de confiança criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 01 de agosto de 2022, os servidores relacionados no anexo único, parte integrante desta Portaria, com os respectivos nomes e simbologias, nos cargos de provimento em comissão criados pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DO GABINETE DO VICE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 01 de agosto de 2022. **HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 121, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTONIO WIGOR FLORÊNCIO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II	ASS-2
MARCOS AURÉLIO ARAUJO DIAS	CHEFE DE NÚCLEO I	EI-1
LIGIA MARIA SILVA PEREIRA CASTRO	ASSESSOR ESPECIAL III	ASS-3
KAYLA IORRANA CHELSEA NOGUEIRA	COORDENADOR DE NÚCLEO	EP-5

HENRIQUE GARCIA FERREIRA DE SOUZA - Vice Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS**

A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.15.01-SEFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUE REGE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, ALINHANDO O NORMATIVA À PERSPECTIVA ESTRATÉGICA DA INSTITUIÇÃO, em favor da empresa: R. C. P. REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 68.768.704/0001-42) cujo valor global é de R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais), na Dotação Orçamentária: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO: 05.02.04.122.0161.2.019.0000 (Gerenciamento Administrativa e Estratégica das Ações do FEAF); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria) - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Imposto. Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/21. Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação emitida pela Sra. LORENA BARROSO SOARES - SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Caucaia/CE, 26 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.07.15.01-SEFIN EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.07.15.01.001-SEFIN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REVISÃO DO PLANO DE CARREIRAS E REMUNERAÇÃO QUE REGE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE, ALINHANDO A NORMATIVA À PERSPECTIVA ESTRATÉGICA DA INSTITUIÇÃO. Valor Global: R\$ 30.960,00 (trinta mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02.04.122.0161.2.019.0000 (Gerenciamento Administrativa e Estratégica das Ações do FEAF); ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.35.00 (Serviços de Consultoria) - Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não Vinculados de Imposto. Signatários: SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, representado pela Sra. LORENA BARROSO SOARES de outro lado a empresa R. C. P. REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA (CNPJ: 68.768.704/0001-42), representado pelo Sr. José Luiz de Carvalhaes Pinheiro, inscrito no CPF Nº 398.523.187-72, Vigência: 06 (seis) meses. Data de Assinatura: 26 de julho de 2022.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.27.01-SPT. Tipo: TÉCNICA / CONFORME VAGAS. DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 19 DE SETEMBRO DE 2022, às 09h, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Objeto: DELEGAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIAL DENOMINADO BUGGY-TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Cópia do Edital: Endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 29 de julho de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.29.01-15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.29.01-DIVERSAS. OBJETO: AQUISIÇÕES E RECARGAS DE BOTTIÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.20.10.122.0161.2.024.0000; 06.21.10.301.0013.2.030.0000 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00. VALOR GLOBAL R\$ 12.189,00 (DOZE MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS). CONTRATADA: RN COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA - CNPJ: 38.138.754/0001-85, REPRESENTADA POR ROBERTO FONTANA PEREIRA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2022 – ORDENADOR DE DESPESAS: **EMERSON DINIZ LIMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CAUCAIA-CE, 27 DE JULHO DE 2022.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O Município de Caucaia, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.10.01.01.23**, o presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo de valor no item 03 do procedimento licitatório que objetiva AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇUCAR E CHÁ) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: MAVI DISTRIBUIDORA LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo ao contrato em questão encontra amparo no Art. 65, Inciso II, alínea D da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente aditivo consigna um acréscimo de valor no objeto contratual onde o valor do item 03 passará de R\$ 3,62 (Três reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4,18 (Quatro reais e dezoito centavos), ou seja, houve um acréscimo de R\$ 0,56 (Cinquenta e seis centavos) no valor do item. DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2022. ASSINAM: **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** e MAVI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 18.027.677/0001-89.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.